



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

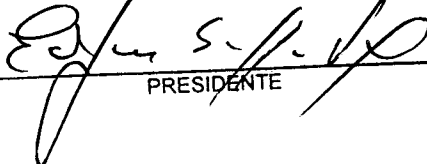
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 622/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 17/10/05


PRESIDENTE

Considerando que em nosso Município há certo número de pessoas portadoras de deficiência física, que por razões financeiras não possuem condições de adquirir equipamentos que garantam sua locomoção e sociabilidade;

Considerando que o Estatuto do Fundo Social de Solidariedade de nosso Município permite a aquisição de medicamentos e cestas básicas, entre outros benefícios, para doação às famílias carentes cadastradas;

Considerando, contudo, que referido estatuto não permite à aquisição de órteses, próteses, aparelhos de audição entre outros equipamentos para pessoas carentes, portadoras de deficiência física;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de alterar o Estatuto do Fundo Social de Solidariedade para que seja permitida a aquisição de órteses e próteses, equipamentos de audição entre outros aparelhos para pessoas carentes, portadoras de deficiências físicas de nosso Município.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2005.


Cristiana Aparecida Batista
Vereadora